



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 004/86

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A " ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ' PROFESSORA MARTA GOMES MACHADO DA SILVA", DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Professora Marta Gomes Machado da Silva - Ensino de primeiro grau, com sede nesta cidade de Iporã, destinados a conclusão da Cantina do Estabelecimento, no valor de cz\$ 15.000,00 ( quinze mil cruzados ).

Parágrafo Único: A contribuição aludida neste artigo será efetivada através de aquisição de materiais e/ou mão de obra, podendo também ser mediante contribuição monetária.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da Dotação de Despesa: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - Elemento 3.2.3.3. -CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consignados no orçamento vigente.

ART. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias de abril de um mil, novecentos e oitenta e seis.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 006/86  
Autografo de Lei nº 004/86  
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal <i>Teiguas de Iporã</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>27 / 04 / 86</i>
_____ O FUNCIONÁRIO